LEI DE Nº 94, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

"AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A VENDER OU A PERMUTAR O CARRO OFICIAL ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, o carro oficial, marca Simca - Presidente modelo 1966.

Art.2º. O Prefeito municipal poderá / dispensar a concorrência pública, para a aquisição de novo carro oficial.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de fevereiro de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO